VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Assinatura DIGITAL

Município de VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 20 Nº 1.032 / Votorantim, 04 de Maio de 2018

CRECHE DO JARDIM TATIANA INICIA ATIVIDADES

Cerca de 150 crianças de 0 a 3 anos estão matriculadas

O Centro Municipal de Educação Infantil (Cmei) "Profª Cecília Fernanda Arcuri Pacheco", no Jardim Tatiana, iniciou as atividades nesta quarta-feira (02). A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Educação (Seed), implantou na unidade toda a estrutura necessária para realizar o atendimento às crianças.

Com capacidade para receber 220 alunos de 0 a 3 anos de idade, o espaço conta com dois berçários, sete salas de atividades, ambiente administrativo e almoxarifado, sala multiuso, pátio coberto com refeitório, playground, lavanderia, cozinha e despensa. Neste início de atividade estão matriculados cerca de 150 alunos.

A Seed reforça que a unidade vai atender também as crianças com idade de creche que estavam matriculadas na EMEIEF "Eugênia Maria da Silveira", no mesmo bairro. De acordo com a secretaria, os pais ou responsáveis podem procurar pela Seed da unidade para efetuar a matrícula, desde que haja vaga disponível, de acordo com a idade do filho. O atendimento na unidade é em período integral.



Unidade começou o atendimento nesta quarta-feira (02)

SEBRAE SP Aqui Votorantim

OFICINA "INOVE PARA GANHAR MAIS" ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS

A Prefeitura de Votorantim, por meio do Sebrae Aqui, está com inscrições abertas para a oficina "Inove para ganhar mais", realizada em parceria com o Sebrae-SP. Voltado aos micro e pequenos empreendedores, o evento acontece no dia 8 de maio, das 18h às 22h, na Câmara Municipal de Votorantim. As inscrições são gratuitas e coordenadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

A oficina irá apresentar as formas de inovação que podem ser implantadas na empresa e como isso pode até reduzir os custos e processos. O encontro também tem o objetivo de sensibilizar os empresários a refletirem sobre o tema e a necessidade de realizar pequenas ações em seus negócios.

Os interessados em participar devem fazer a inscrição no Sebrae Aqui de Votorantim pelo telefone 3353-8752 ou pessoalmente, na avenida 31 de Março, na praça Zeca Padeiro (ao lado da Biblioteca Municipal "João Kruger").



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Eric Romero Martins de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
Luciano da Silva

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ 46634051000176
Assinado em: 04/05/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

COMEÇA A SEGUNDA ETAPA DA VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Desde quarta-feira (02) também passam a receber a vacina crianças, gestantes e puérperas



Mais de 6 mil crianças devem ser vacinadas na cidade

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), segue com a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza. Desde quarta-feira (02) recebem a vacina as crianças de seis meses a menores de cinco anos (quatro anos, 11 meses e 29 dias), gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto).

Estão sendo vacinadas também as pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da área da saúde e população indígena. A Sesa colocou à disposição para vacinação as 15 UBSs.

A vacinação acontece nas unidades de saúde de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. A partir do dia 9 de maio, as doses serão destinadas para o grupo de comorbidades (doenças crônicas) e professores.

META DA CAMPANHA

Em Votorantim a meta é vacinar 90% da população considerada de risco para complicações por gripe. O número aumentou devido aos índices alcançados nos últimos anos, que ultrapassaram 80%.

Conforme a meta estipulada pelo Ministério da Saúde, a cidade deve vacinar 9.588 pessoas com 60 anos ou mais; 1.851 trabalhadores da área da saúde; 6.306 crianças; 1.122 gestantes e 184 puérperas.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES SEGUE COM NOVO MÓDULO



Participação dos alunos durante o primeiro módulo

A Secretaria de Meio Ambiente (Sema) segue nesse mês de maio com o Programa de Proteção e Recuperação de Nascentes realizado em quatro escolas da rede estadual de ensino.

De acordo com a Sema, participam da ação os alunos dos 6º e 7º anos das Escolas Estaduais “Alice Rolim de Moura Holtz”, “Azarias Mendes”, “Daniel Verano” e “Wilson Prestes Miramontes”. O primeiro módulo enfatizou a diferença da água superficial e subterrânea, a disponibilidade de água no planeta terra (calotas polares, água subterrânea doce, água salgada, rios, lagos entre outros), o ciclo hidrológico, a diferença entre uma água não tratada e tratada, o tratamento da água, a degradação da água através das atividades humanas e como evitar o desperdício.

Neste mês as unidades participantes receberão o módulo Cidades. O terceiro tema será Biodiversidade que acontece no mês de junho; o quarto Floresta no mês de setembro e por último Módulo o Protagonismo no mês de outubro.

Prefeitura entrega certificados de iniciação profissional do Senai

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD), em parceria com Senai, entregou na manhã desta quinta-feira (03), no Polo UAB, os certificados dos cursos de iniciação profissional em Noções Básicas de Mecânica Automotiva, Tecnologia da Informação e Comunicação, Empreendedorismo e Segurança do Trabalho. Essa foi a 5ª turma a concluir os cursos desde o início da parceria, iniciada em outubro de 2017.

Um dos alunos que fez o curso de Segurança do Trabalho foi o metalúrgico Maicon Duarte Smith, de 33 anos, que disse ter aprovado o aprendizado. “Estudamos várias questões importantes do assunto, inclusive as normas regulamentadores e leis trabalhistas”, contou.

A próxima turma da parceria iniciará as aulas no dia 7 de maio (segunda-feira). As inscrições já se encerraram e serão oferecidas capacitações em Metrologia, Desenho Arquitetônico, Segurança no Trabalho e Fundamentos de Logística.

PREFEITURA SEGUE COM AÇÕES DE MANUTENÇÃO PELA CIDADE

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), segue com as ações de manutenção por toda a cidade. Nesta semana, os serviços se concentram em limpeza de áreas públicas, melhorias de estradas e roçagem.

De acordo com a Sesp, as equipes seguem um cronograma cujo o objetivo é atender a demanda de todos os bairros. Nesta quarta-feira (02) as ações tiveram início com a manutenção da estrada vicinal da Ventania, onde maquinários estiveram para atender toda a extensão da via.

Nesse mesmo dia, uma equipe realizou a limpeza de uma área na rua Amábile Miosso, no Santos Dumont. O local estava sendo utilizado pela população como ponto irregular de descarte de lixo e entulho.

Já as equipes de capinação e roçagem, que atendem uma programação diária para toda a cidade, estiveram na avenida Adolpho Massaglia, região do Parque Bela Vista; Rua Servina Luvison, na Vila Garcia e em uma área situada na rua Zilda Tescaro Sbrana, no Parque São João.

Marcos Ferreira/AI e Divulgação/SESP



Limpeza na rua Amábile Miosso



Maquinário na Estrada da Ventania



Equipe na avenida Adolpho Massaglia



Roçagem em área no Parque São João



Na rua Servina Luvison

FESTA JUNINA

DEFINIDA A PROGRAMAÇÃO PARA O PALCO CULTURA

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur) definiu os artistas que irão participar no Palco Cultura durante a Programação da 103ª Festa Junina Beneficente de Votorantim, que será realizada de 6 de junho a 1º de julho. O Palco Cultura será uma iniciativa para valorizar os músicos de Votorantim e região, através dos critérios de seleções divulgados no edital de chamamento para participação aos músicos de Votorantim e Região.

O Palco Cultura também irá contemplar outras manifestações artísticas como dança, artesanato, coral, stand up, teatro, fotografia, cinema, entre as mais variadas vertentes culturais existentes no município. As inscrições foram prorrogadas até dia 20 de maio para atender a demanda de dias de apresentações artísticas voluntárias.

Uma iniciativa realizada pela Prefeitura Municipal de Votorantim por meio da Sectur, o Palco Cultura não se restringe a apresentações musicais, sendo a primeira vez na história da festa que os artistas ou grupos artísticos da região se apresentarão.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

6 de junho: Thiago Silva & Alexandre
7 de junho: Alessandra Beraldo
8 de junho: Neto Batoni e Cleverson D'Freitas
9 de junho: Os 3 do Norte
13 de junho: Praia Souza; Valdo Lima.
14 de junho: Sérgio & Gabriel
15 de junho: Felipe Lima & Renan
20 de junho: Ministério E.S
21 de junho: Expresso 015
22 de junho: The Lamberts
23 de junho: Grupo Pego de Surpresa
24 de junho: Luana Ribeiro
28 de junho: Diamantino & Márcio Nuñez; Vitória da Viola & Lúcia Lyra
29 de junho: Crusherz + Suliside Vila
30 de junho: Fragata Júpiter

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.º 2630, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos do funcionalismo municipal.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal, Companhia Municipal de Habitação Popular – COHAP, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim – AGERV e Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Art. 2.º A revisão de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) será calculada sobre os vencimentos de março de 2018 e aplicada com base na variação do IPCA (Índice de preço ao Consumidor Amplo), verificada no período de abril de 2017 a março de 2018.

Art. 3. ° Fica reajustada em 10% (dez por cento) a tabela de que trata o art. 2º da Lei nº 1582, de 05 de novembro de 2001, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa Valores recebidos (R$)	Valor Vale-Alimentação (R$)		Total Vale-Alimentação (R$)
	A Descontar do Funcionário	Parte da Prefeitura	
Até 2.612,17	2,00	509,92	511,92
Até 3.879,08	2,00	435,78	437,78
Acima de 3.879,08	2,00	398,69	400,69

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 2383/2013

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
1	A	981,11	I	1.223,20	Q	1.529,83
	B	1.008,36	J	1.257,70	R	1.573,51
	C	1.036,45	K	1.293,25	S	1.618,53
	D	1.065,27	L	1.329,73	T	1.664,89
	E	1.095,05	M	1.367,53	U	1.712,58
	F	1.125,66	N	1.406,32	V	1.761,74
	G	1.157,26	O	1.446,23	X	1.812,42
	H	1.189,81	P	1.487,47	Z	1.864,57
2	A	1.029,62	I	1.284,46	Q	1.607,56
	B	1.058,20	J	1.320,85	R	1.653,55
	C	1.087,82	K	1.358,34	S	1.700,99
	D	1.118,22	L	1.396,79	T	1.749,79
	E	1.149,54	M	1.436,57	U	1.800,07
	F	1.181,86	N	1.477,39	V	1.851,82
	G	1.215,05	O	1.519,50	X	1.905,19
	H	1.249,36	P	1.562,88	Z	1.960,15
3	A	1.082,21	I	1.351,24	Q	1.692,08
	B	1.112,45	J	1.389,56	R	1.740,55
	C	1.143,62	K	1.428,94	S	1.790,55
	D	1.175,62	L	1.469,70	T	1.842,04
	E	1.208,80	M	1.511,65	U	1.895,11
	F	1.242,88	N	1.554,70	V	1.949,76
	G	1.277,86	O	1.599,19	X	2.006,02
	H	1.314,04	P	1.644,97	Z	2.064,00
4	A	1.139,71	I	1.424,16	Q	1.784,36
	B	1.171,73	J	1.464,59	R	1.835,71
	C	1.204,67	K	1.506,34	S	1.888,56
	D	1.238,58	L	1.549,30	T	1.942,97
	E	1.273,44	M	1.593,60	U	1.999,07
	F	1.309,51	N	1.639,20	V	2.056,86
	G	1.346,67	O	1.686,26	X	2.116,33
	H	1.384,76	P	1.734,49	Z	2.177,60
5	A	1.202,29	I	1.503,43	Q	1.884,81
	B	1.236,14	J	1.546,31	R	1.939,10
	C	1.271,01	K	1.590,52	S	1.995,05
	D	1.307,02	L	1.636,11	T	2.052,68
	E	1.344,11	M	1.682,82	U	2.112,09
	F	1.382,07	N	1.731,12	V	2.173,26
	G	1.421,35	O	1.780,89	X	2.236,25
	H	1.461,72	P	1.832,12	Z	2.301,08
6	A	1.270,58	I	1.589,86	Q	1.994,38
	B	1.306,45	J	1.635,39	R	2.052,03
	C	1.343,47	K	1.682,30	S	2.111,40
	D	1.381,53	L	1.730,51	T	2.172,49
	E	1.420,93	M	1.780,11	U	2.235,43
	F	1.461,29	N	1.831,32	V	2.300,30
	G	1.502,84	O	1.884,10	X	2.367,13
	H	1.545,74	P	1.938,32	Z	2.435,95
7	A	1.345,05	I	1.684,18	Q	2.113,78
	B	1.383,22	J	1.732,42	R	2.174,98
	C	1.422,38	K	1.782,21	S	2.238,01
	D	1.462,92	L	1.833,51	T	2.302,93
	E	1.504,62	M	1.886,29	U	2.369,79
	F	1.547,54	N	1.940,63	V	2.438,71
	G	1.591,69	O	1.996,67	X	2.509,64
	H	1.637,25	P	2.054,38	Z	2.582,72
8	A	1.426,20	I	1.787,05	Q	2.243,95
	B	1.466,71	J	1.838,32	R	2.309,13
	C	1.508,54	K	1.891,34	S	2.376,17
	D	1.551,56	L	1.945,94	T	2.445,22
	E	1.596,03	M	2.001,99	U	2.516,36
	F	1.641,61	N	2.059,83	V	2.589,66
	G	1.688,64	O	2.119,35	X	2.665,12
	H	1.737,04	P	2.180,82	Z	2.742,91
9	A	1.514,52	I	1.898,97	Q	2.385,88
	B	1.557,79	J	1.953,62	R	2.455,21
	C	1.602,25	K	2.010,12	S	2.526,66
	D	1.648,15	L	2.068,10	T	2.600,22
	E	1.695,40	M	2.128,06	U	2.676,07
	F	1.744,04	N	2.189,66	V	2.754,10
	G	1.794,16	O	2.253,08	X	2.834,48
	H	1.845,77	P	2.318,46	Z	2.917,31
10	A	1.610,95	I	2.020,99	Q	2.540,47
	B	1.656,99	J	2.079,47	R	2.614,53
	C	1.704,57	K	2.139,59	S	2.690,75
	D	1.753,47	L	2.201,58	T	2.769,27
	E	1.803,84	M	2.265,45	U	2.850,14
	F	1.855,74	N	2.331,12	V	2.933,45
	G	1.909,22	O	2.398,87	X	3.019,24
	H	1.964,24	P	2.468,57	Z	3.107,56
11	A	1.716,00	I	2.154,11	Q	2.709,12
	B	1.765,18	J	2.216,57	R	2.788,12
	C	1.816,01	K	2.280,72	S	2.869,58
	D	1.868,29	L	2.347,03	T	2.953,45
	E	1.922,11	M	2.415,22	U	3.039,86
	F	1.977,68	N	2.485,44	V	3.128,81
	G	2.034,75	O	2.557,79	X	3.220,48
	H	2.093,54	P	2.632,36	Z	3.314,85
12	A	1.830,50	I	2.299,21	Q	2.892,91
	B	1.883,23	J	2.365,87	R	2.977,44
	C	1.937,57	K	2.434,64	S	3.064,56
	D	1.993,37	L	2.505,42	T	3.154,27
	E	2.051,01	M	2.578,49	U	3.246,71
	F	2.110,32	N	2.653,64	V	3.341,86
	G	2.171,45	O	2.730,96	X	3.439,93
	H	2.234,24	P	2.810,72	Z	3.540,91
13	A	1.955,32	I	2.457,17	Q	3.093,16
	B	2.011,71	J	2.528,68	R	3.183,75
	C	2.069,88	K	2.602,46	S	3.277,08
	D	2.129,79	L	2.678,22	T	3.373,16
	E	2.191,50	M	2.756,46	U	3.472,17
	F	2.255,08	N	2.836,90	V	3.574,11
	G	2.320,49	O	2.919,85	X	3.679,13
	H	2.387,82	P	3.005,29	Z	3.787,25
14	A	2.091,19	I	2.629,37	Q	3.311,06
	B	2.151,75	J	2.705,96	R	3.408,15
	C	2.213,98	K	2.784,99	S	3.508,23
	D	2.278,19	L	2.866,26	T	3.611,23
	E	2.344,34	M	2.950,06	U	3.717,38
	F	2.412,46	N	3.036,38	V	3.826,67
	G	2.482,57	O	3.125,24	X	3.939,24
	H	2.554,91	P	3.216,81	Z	4.055,24
15	A	3.135,49	I	3.944,21	Q	4.968,97
	B	3.226,37	J	4.059,63	R	5.115,03
	C	3.320,18	K	4.178,25	S	5.265,37
	D	3.416,59	L	4.300,59	T	5.420,21
	E	3.516,09	M	4.426,41	U	5.579,78
	F	3.618,36	N	4.556,17	V	5.744,02
	G	3.723,93	O	4.689,90	X	5.913,24
	H	3.832,56	P	4.827,35	Z	6.087,61
16	A	3.361,84	I	4.231,22	Q	5.332,33
	B	3.459,56	J	4.354,91	R	5.489,22
	C	3.560,21	K	4.482,51	S	5.650,78
	D	3.664,03	L	4.613,93	T	5.817,29
	E	3.770,89	M	4.749,14	U	5.988,67

Atos do Poder Executivo

	F	3.880,82	N	4.888,53	V	6.165,24
	G	3.994,19	O	5.032,06	X	6.347,10
	H	4.110,91	P	5.179,95	Z	6.534,40
17	A	3.608,45	I	4.543,45	Q	5.728,10
	B	3.713,64	J	4.676,64	R	5.896,87
	C	3.821,93	K	4.813,92	S	6.070,74
	D	3.933,53	L	4.955,14	T	6.249,74
	E	4.048,37	M	5.100,89	U	6.434,10
	F	4.166,64	N	5.250,78	V	6.624,04
	G	4.288,68	O	5.405,33	X	6.819,66
	H	4.414,11	P	5.564,25	Z	7.021,14
18	A	3.877,26	I	4.884,05	Q	6.159,46
	B	3.990,51	J	5.027,62	R	6.341,14
	C	4.107,21	K	5.175,23	S	6.528,31
	D	4.227,27	L	5.327,38	T	6.721,03
	E	4.351,03	M	5.484,06	U	6.919,60
	F	4.478,34	N	5.645,58	V	7.124,05
	G	4.609,71	O	5.811,80	X	7.334,69
	H	4.744,80	P	5.983,19	Z	7.551,62

REDAÇÃO RELATIVA AOS NÍVEIS 15 E 18 DO ANEXO 7 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA LEI 1793/2005 - PARA OS CASOS EM QUE NÃO SE APLICA O § 4º DO ARTIGO 37 DA LEI 2098/2009

15	A	2.239,64	I	2.817,31	Q	3.549,27
	B	2.304,54	J	2.899,73	R	3.653,59
	C	2.371,56	K	2.984,48	S	3.760,98
	D	2.440,41	L	3.071,84	T	3.871,59
	E	2.511,50	M	3.161,73	U	3.985,54
	F	2.584,53	N	3.254,41	V	4.102,87
	G	2.659,94	O	3.349,92	X	4.223,75
	H	2.737,55	P	3.448,11	Z	4.348,29
18	A	2.769,48	I	3.488,60	Q	4.399,62
	B	2.850,36	J	3.591,15	R	4.529,38
	C	2.933,71	K	3.696,58	S	4.663,08
	D	3.019,48	L	3.805,27	T	4.800,75
	E	3.107,87	M	3.917,18	U	4.942,58
	F	3.198,80	N	4.032,55	V	5.088,59
	G	3.292,64	O	4.151,30	X	5.239,07
	H	3.389,15	P	4.273,71	Z	5.394,02

ANEXO II

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (ANEXO 2 DA LEI 2383/2013)

REFERENCIA	VALORES EM REAIS
I	1.271,32
II	1.974,09
III	2.508,75
IV	3.631,23
V	4.010,48
VI	4.768,80
VII	8.197,45

ANEXO III

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9 DA LEI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR PLANTÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE PLANTÃO (ANEXO 3 DA LEI 2383/2013 - CONFORME INCISO IV DO ARTIGO 4º DA LEI 2098/2009 E INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI 2127/2010)

RP	A	98,49	I	123,51	Q	155,13
	B	101,30	J	127,03	R	159,56
	C	104,22	K	130,66	S	164,22
	D	107,14	L	134,46	T	169,02
	E	110,23	M	138,37	U	173,95
	F	113,41	N	142,38	V	178,97
	G	116,66	O	146,43	X	184,20
	H	120,01	P	150,76	Z	189,58
AEP E TG	A	126,77	I	159,29	Q	200,49
	B	130,38	J	163,93	R	206,38
	C	134,18	K	168,63	S	212,41
	D	138,06	L	173,62	T	218,63
	E	142,16	M	178,69	U	225,04
	F	146,17	N	183,85	V	231,66
	G	150,48	O	189,27	X	238,43
	H	154,75	P	194,78	Z	245,49
	A	396,30	I	500,10	Q	631,78
EP	B	407,95	J	514,93	R	650,42
	C	419,99	K	530,22	S	669,77
	D	432,34	L	545,89	T	689,66
	E	445,10	M	561,99	U	710,09
	F	458,16	N	578,69	V	731,18
	G	471,81	O	595,96	X	753,00
	H	485,71	P	613,50	Z	775,40
ASP	A	320,54	I	404,15	Q	510,14
	B	329,87	J	416,10	R	525,23
	C	339,58	K	428,35	S	540,78
	D	349,58	L	440,98	T	556,78
	E	359,88	M	453,99	U	573,27
	F	370,43	N	467,45	V	590,29
	G	381,37	O	481,21	X	607,81
	H	392,59	P	495,46	Z	625,90

ANEXO IV

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-A DA LEI2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DE MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"

M,MP,MPP	A	73,01	I	92,47	Q	117,16
	B	75,20	J	95,27	R	120,65
	C	77,45	K	98,12	S	124,28
	D	79,77	L	101,05	T	128,00
	E	82,17	M	104,08	U	131,86
	F	84,64	N	107,20	V	135,80
	G	87,16	O	110,44	X	139,88
	H	89,77	P	113,74	Z	144,08

ANEXO V

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 9-B DA EI 2383/2013, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA CONSTANTES DO ANEXO "1"

D	A	51,69	I	65,13	Q	82,12
	B	53,21	J	67,04	R	84,55
	C	54,76	K	69,01	S	87,05
	D	56,36	L	71,03	T	89,61
	E	58,01	M	73,12	U	92,25
	F	59,71	N	75,28	V	94,98
	G	61,31	O	77,50	X	97,79
	H	63,26	P	79,78	Z	100,68

ANEXO VI

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 10 DA LEI 2383/2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR HORA PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM REGIME ESPECIAL DE ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES (ANEXO 4 DA LEI 2383/2013)

R	A	79,90	I	101,04	Q	127,65
	B	82,29	J	103,97	R	131,35
	C	84,76	K	107,07	S	135,31
	D	87,23	L	110,24	T	139,31
	E	89,87	M	113,48	U	143,50
	F	92,42	N	116,90	V	147,75
	G	95,17	O	120,34	X	152,16
	H	98,06	P	123,92	Z	156,70

ANEXO VII

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 3 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSTANTES DO ANEXO 1 DA REFERIDA LEI

NIVEL	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS	GRAU	VALORES EM REAIS
QM-01 PEB-I JORNADA ÚNICA 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.306,24	I	2.921,46	Q	3.700,83
	B	2.375,44	J	3.009,11	R	3.811,87
	C	2.446,70	K	3.099,39	S	3.926,21
	D	2.520,08	L	3.192,37	T	4.044,00
	E	2.595,70	M	3.288,14	U	4.165,32
	F	2.673,58	N	3.386,80	V	4.290,28
	G	2.753,75	O	3.488,39	X	4.419,01
	H	2.836,38	P	3.593,05	Z	4.551,55

Atos do Poder Executivo

QM-01 PEB-I JORNADA BÁSICA 35 H SEMANAIS 175 H MENSAIS	A	2.989,54	I	3.787,04	Q	4.797,33
	B	3.079,24	J	3.900,67	R	4.941,25
	C	3.171,57	K	4.017,68	S	5.089,48
	D	3.266,75	L	4.138,22	T	5.242,19
	E	3.364,75	M	4.262,36	U	5.399,43
	F	3.465,70	N	4.390,23	V	5.561,42
	G	3.569,67	O	4.521,93	X	5.728,27
	H	3.676,75	P	4.657,61	Z	5.900,10
QM-02 PEB-II JORNADA INICIAL 27 H SEMANAIS 135 H MENSAIS	A	2.394,95	I	3.033,85	Q	3.843,19
	B	2.466,80	J	3.124,84	R	3.958,49
	C	2.540,79	K	3.218,60	S	4.077,23
	D	2.617,03	L	3.315,16	T	4.199,55
	E	2.695,52	M	3.414,61	U	4.325,53
	F	2.776,41	N	3.517,06	V	4.455,30
	G	2.859,71	O	3.622,56	X	4.588,95
	H	2.945,49	P	3.731,22	Z	4.726,62
QM-02 PEB-II JORNADA COMPLETA 40 H SEMANAIS 200 H MENSAIS	A	3.548,07	I	4.494,58	Q	5.693,60
	B	3.654,51	J	4.629,41	R	5.864,41
	C	3.764,15	K	4.768,30	S	6.040,35
	D	3.877,07	L	4.911,34	T	6.221,55
	E	3.993,37	M	5.058,70	U	6.408,19
	F	4.113,17	N	5.210,44	V	6.600,44
	G	4.236,59	O	5.366,74	X	6.798,46
	H	4.363,66	P	5.527,77	Z	7.002,41
QM - 03 COORDENADOR PEDAGÓGICO 40 H SEMANAIS	A	4.179,55	I	5.294,53	Q	6.706,96
	B	4.304,94	J	5.453,37	R	6.908,16
	C	4.434,09	K	5.616,96	S	7.115,41
	D	4.567,10	L	5.785,47	T	7.328,87
	E	4.704,13	M	5.959,03	U	7.548,73
	F	4.845,25	N	6.137,81	V	7.775,19
	G	4.990,60	O	6.321,94	X	8.008,46
	H	5.140,32	P	6.511,60	Z	8.248,71
QM - 04 DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40 H SEMANAIS	A	5.224,44	I	6.618,16	Q	8.383,69
	B	5.381,18	J	6.816,70	R	8.635,21
	C	5.542,61	K	7.021,21	S	8.894,26
	D	5.708,88	L	7.231,84	T	9.161,08
	E	5.880,15	M	7.448,80	U	9.435,92
	F	6.056,56	N	7.672,26	V	9.718,99
	G	6.238,26	O	7.902,44	X	10.010,56
	H	6.425,40	P	8.139,50	Z	10.310,88
QM - 05 SUPERVISOR ESCOLAR 40 H SEMANAIS	A	5.851,37	I	7.412,34	Q	9.389,73
	B	6.026,91	J	7.634,72	R	9.671,43
	C	6.207,72	K	7.863,75	S	9.961,58
	D	6.393,95	L	8.099,66	T	10.260,42
	E	6.585,77	M	8.342,66	U	10.568,23
	F	6.783,35	N	8.592,94	V	10.885,27
	G	6.986,85	O	8.850,73	X	11.211,83
	H	7.196,45	P	9.116,26	Z	11.548,19

ANEXO VIII		
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 4 DA LEI 2107/2009, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DAS FUNCÕES DE CONFIANÇA INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO, COSNTANTES NO ANEXO 2 DA REFERIDA LEI		
REFERÊNCIA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR EM REAIS
QMC - 1	Professor orientador de oficina pedagógica	4.701,99

LEI ORDINÁRIA N.º 2631, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim e dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Votorantim, em 2,68 % (dois vírgula sessenta e oito por cento), conforme índice adotado em projeto do Poder Executivo, que concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. O reajuste previsto no *caput* deste artigo é cumulativo e incidirá sobre os vencimentos de março de 2018, conforme tabelas constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Fica fixado o reajuste nos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Votorantim em 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento), conforme índice adotado em projeto do Poder Executivo que concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e o mesmo incidirá sobre os subsídios de março de 2018.

Art. 3.º Aplica-se aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais o reajuste de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento), conforme índice adotado em Projeto do Poder Executivo que concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e o mesmo incidirá sobre os subsídios de março de 2018.

Art. 4.º A tabela de que trata o art. 2º da Resolução nº 04, de 30 de abril de 2013, da Câmara Municipal de Votorantim, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Faixa Valores recebidos (R$)	Valor Vale-Alimentação (R$)		Total Vale-Alimentação (R$)
	A Descontar do Servidor	Parte da Câmara	
Até 2.707,03	2,00	507,98	509,98
Até 4.019,95	2,00	434,08	436,08
Acima de 4.019,95	2,00	397,12	399,12

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI 2252, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE FIXA TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

1	A	1.005,16	I	1.253,19	Q	1.567,33
	B	1.033,07	J	1.288,53	R	1.612,10
	C	1.061,85	K	1.324,94	S	1.658,20
	D	1.091,40	L	1.362,33	T	1.705,71
	E	1.121,87	M	1.401,05	U	1.754,55
	F	1.153,24	N	1.440,80	V	1.804,92
	G	1.185,62	O	1.481,66	X	1.856,84
	H	1.218,99	P	1.523,93	Z	1.910,28
2	A	1.245,39	I	1.553,30	Q	1.937,30
	B	1.280,27	J	1.596,77	R	1.991,56
	C	1.316,11	K	1.641,53	S	2.047,31
	D	1.352,99	L	1.687,48	T	2.104,64
	E	1.390,84	M	1.734,68	U	2.163,58
	F	1.429,80	N	1.783,31	V	2.224,17
	G	1.469,83	O	1.833,23	X	2.286,44
	H	1.511,00	P	1.884,57	Z	2.350,46
3	A	1.569,50	I	1.967,93	Q	2.472,51
	B	1.614,36	J	2.024,56	R	2.544,37
	C	1.660,44	K	2.083,11	S	2.618,41
	D	1.707,99	L	2.143,20	T	2.694,64
	E	1.756,97	M	2.205,35	U	2.773,25
	F	1.807,38	N	2.269,18	V	2.854,11
	G	1.859,33	O	2.334,91	X	2.937,42
	H	1.912,79	P	2.402,66	Z	3.023,25
4	A	1.778,31	I	2.232,34	Q	2.807,51
	B	1.829,28	J	2.297,07	R	2.889,37
	C	1.881,97	K	2.363,54	S	2.973,78
	D	1.936,13	L	2.432,27	T	3.060,70
	E	1.991,90	M	2.502,93	U	3.150,23
	F	2.049,49	N	2.575,69	V	3.242,44
	G	2.108,63	O	2.650,68	X	3.337,43
	H	2.169,58	P	2.727,94	Z	3.435,23
5	A	3.031,90	I	3.781,49	Q	4.716,35
	B	3.116,81	J	3.887,36	R	4.848,42
	C	3.204,10	K	3.996,20	S	4.984,14
	D	3.293,79	L	4.108,11	T	5.123,72
	E	3.386,05	M	4.223,12	U	5.267,18
	F	3.480,85	N	4.341,37	V	5.414,66
	G	3.578,31	O	4.462,96	X	5.566,27
	H	3.678,47	P	4.587,88	Z	5.722,12
6	A	4.948,12	I	6.171,46	Q	7.697,18
	B	5.086,64	J	6.344,23	R	7.912,64
	C	5.229,08	K	6.521,82	S	8.134,22
	D	5.375,49	L	6.704,47	T	8.361,97
	E	5.526,03	M	6.892,18	U	8.596,07
	F	5.680,70	N	7.085,18	V	8.836,78
	G	5.839,82	O	7.283,53	X	9.084,24
	H	6.003,31	P	7.487,49	Z	9.338,57
7	A	4.018,04	I	5.061,41	Q	6.383,13
	B	4.135,42	J	5.210,19	R	6.571,40
	C	4.256,35	K	5.363,17	S	6.765,37
	D	4.380,79	L	5.520,84	T	6.965,11
	E	4.509,04	M	5.683,21	U	7.170,89
	F	4.640,96	N	5.850,60	V	7.382,75
	G	4.777,12	O	6.022,86	X	7.601,05
	H	4.917,08	P	6.200,46	Z	7.825,86

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL 2252, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE FIXA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.	
REFERÊNCIA	**VALORES EM REAIS**
I	R$ 3.220,87
II	R$ 4.251,53
III	R$ 4.487,74
IV	R$ 3.763,10
V	R$ 8.501,08

DECRETOS

DECRETO N.º 5358, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
Dispõe sobre o conceito de família de baixa renda e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, sobre a regularização fundiária urbana, regulada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que cabe ao Município declarar os núcleos urbanos informais consolidados ocupados predominantemente por população de baixa renda e classificar a regularização fundiária conforme sua modalidade, nos termos do que exige os incisos I e II, do artigo 13, da Lei nº 13.465/2017;
CONSIDERANDO que a composição ou faixa de renda familiar para definição de população de baixa renda poderá ser estabelecida em ato do Poder Público Municipal, nos termos do artigo 6º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;
CONSIDERANDO que para os efeitos da Lei Federal nº 13.465/2017, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo,
CONSIDERANDO, finalmente, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3677/2018,
D E C R E T A :
Art. 1.º Para efeitos deste Decreto é considerada de baixa renda a família com renda mensal igual ou inferior ao valor correspondente a 05 (cinco) salários mínimos.
Parágrafo único. Considera-se "família", para os fins do disposto no caput deste artigo: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5359, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Votorantim.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1564, de 06 de junho de 2001 e Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI de Votorantim, integrante do presente Decreto.
Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4691, de 03 de fevereiro de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE VOTORANTIM-SP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ATRIBUIÇÕES
Art. 1.º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto ao Departamento de Trânsito e Transporte – DTT ligado à Secretaria de Governo - SEG, cabendo-lhe julgar recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo órgão ou entidades executivas de trânsito.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2.º Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar ao Departamento de Trânsito e Transporte - DTT, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;
III - encaminhar ao Departamento de Trânsito e Transportes - DTT, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI
Art. 3.º De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 357/2010, a JARI, órgão colegiado, terá, no mínimo, três integrantes, obedecendo-se aos seguintes critérios para a sua composição:
I – 1 (um) Integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
a) Excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por comprovado desinteresse do integrante estabelecido no item I do Art. 3º, ou quando indicado, injustificadamente, não comparecer à sessão de julgamento, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto cc item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
II – Integrante representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
III – Integrante representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
a) excepcionalmente, na impossibilidade de se compor o colegiado por inexistência de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito ou por comprovado desinteresse dessas entidades na indicação de representante, ou quando indicado, injustificadamente, não comparece à sessão de julgamento deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto cc item 7.3 da Res. 357/2010, e substituído por um servidor público habilitado integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, que poderá compor o Colegiado pelo tempo restante do mandato.
§ 1.º O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los.
§ 2.º É facultada a suplência.
§ 3.º é vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
§ 4.º Fica limitado ao número máximo de 07 (sete) integrantes na composição da JARI.
CAPÍTULO IV
DO MANDATO DOS INTEGRANTES
Art. 4.º A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto ao Departamento de Trânsito e Transporte – DTT, será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.
§ 1.º O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. No interesse da Administração Pública, admite-se a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.
§ 2.º Perderá o mandato e será substituído o integrante que, durante o mandato, tiver:
a) três faltas injustificadas em três reuniões consecutivas;
b) quatro faltas injustificadas em quatro reuniões intercaladas.
CAPÍTULO V
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 5.º Não poderão fazer parte da JARI:
I - estar cumprindo ou ter cumprido penalidade da suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter o documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo da penalidade;
II - os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - membros e assessores do CETRAN;
IV - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto Escolas e Despachantes do Município;
V - agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
VI - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VII - a própria autoridade de trânsito municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, o Departamento de Trânsito e Transporte – DTT adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de integrantes da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA JARI
Art. 6.º São atribuições ao presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II- solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - assinar atas de reuniões;
VII - fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 7.º São atribuições aos integrantes:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - justificar as eventuais ausências;
III - relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
IV - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
V - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.
Art. 8.º São atribuições do suporte administrativo/ coordenadoria:
A JARI disporá de um Integrante Coordenador a quem cabe:
I - secretariar as reuniões da JARI;
II - preparar os processos, para distribuição aos integrantes relatores, pelo Presidente;
III - manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
CAPÍTULO VII
DOS DEVERES
Art. 9.º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10. A JARI poderá abrir a sessão e deliberar com a maioria simples de seus integrantes, respeitada, obrigatoriamente, a presença do presidente.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. As decisões das JARI deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria simples de votos dando-se a devida publicidade.
Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos preparados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - encerramento.
Art. 13. Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos aos seus integrantes para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.
Art. 16. O Regimento interno deverá ser encaminhado para conhecimento e cadastro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN/SP, em observância ao disposto na Resolução do Contran n.º 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TRÂNSITO
Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18. Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.
Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pelo Departamento de Trânsito e Transporte – DTT;
III - características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo - CRVL ou Auto de Infração de Trânsito- AIT, se este entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1.º Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2.º A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O Departamento de Trânsito e Transporte - DTT deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus integrantes, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o seu objeto.
Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, o Departamento de Trânsito e Transporte - DTT examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. Por ser considerada uma função de relevância para a Administração Pública, os integrantes da JARI farão jus a uma gratificação por reunião realizada, no valor de 50 (Cinquenta) UFM's (Unidades Fiscais do Município de Votorantim),conforme disposição constante do § 4º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1564/01.
Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27. Caberá ao Departamento de Trânsito e Transporte DTT, por meio da Secretaria de Governo – SEG prestar apoio técnico e financeiro de forma a garantir seu pleno funcionamento.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Departamento de Trânsito e Transporte - DTT.
Votorantim, 27 de abril de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17638, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 17631, 17632 e 17633, de 20 de abril de 2018, ficando mantidas as licenças para que os respectivos servidores permaneçam no exercício de mandato classista a frente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Votorantim.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restabelecendo os efeitos das Portarias nºs 16105, de 18 de setembro de 2015, 16803, de 16 de janeiro de 2017, e 16829, de 24 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17639, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de maio de 2018, JEFITON CORDEIRO JÚNIOR, RG nº 32.054.572-6, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Plantonista, Padrão MP-B, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17640, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 281/2018 – FUNDAÇÃO,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESLIGAR, a partir de 1º de maio de 2018, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, ISAEL CLARETI SOARES, RG nº 12.114.260, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-K, lotado na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17641, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 13, DA LEI Nº 1090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1950, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 239/2018 – RH,
R E S O L V E :
Art. 1.º DECLARAR ESTÁVEL PENÉLOPE LEME MARQUES, RG nº 32.295.283-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de abril de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 17642, DE 02 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR VINICIUS MARTINS, RG nº 46.764.411-1, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotado na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17643, DE 02 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI 1090/93 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI 1950/07,
R E S O L V E :
Art. 1.º CONCEDER, a partir de 04 de maio de 2018, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a SUELEN DE CAMPOS SOARES, RG nº 43.491.501-4, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 12-C, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de maio de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17644, DE 02 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de maio de 2018, LENI LEMES ALMEIDA, RG nº 7.454.306-4, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Programas - SECI, Referência III, lotada na Secretaria de Cidadania e Geração de Renda - SECI, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17645, DE 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 122/2018 – GS/SESA,
R E S O L V E :
Art. 1.º CESSAR, a partir de 04 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 17089, de 15 de maio de 2017, devendo o servidor OTAVIO SANTOS JÚNIOR, RG nº 8.302.899, retornar ao cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Padrão M-J, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17646, DE 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE WILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO PERÍODO DE 07 A 26 DE MAIO DE 2018, POR MOTIVO DE FÉRIAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 1244/96,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR CAROLINA LEITE BARASNEVICIUS, Vice-presidente da Fundação, para substituir o referido funcionário durante o seu afastamento, sem prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17647, DE 03 DE MAIO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N° 1133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994 E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E :
Art. 1.° CONSTITUIR o Conselho Municipal de Habitação, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro membro elencado na representação do Poder Executivo:
I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
- LUCIANE FERNANDES CONEGERO;
- ANTONIO PEDRO FERRAZ;
- EDER CUNHA NETO;
- PAULO ROBERTO MADAZIO;
- ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
- DANIEL SENTELHAS;
- ANTÔNIO PEREIRA;
- ALEXANDRE DE CAMPOS BOVO;
- ABILIO ALVES CORREA DE TOLEDO NETO;
- ROQUE DIAS PRESTES.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	

A **Prefeitura Municipal de Votorantim** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 001/2017, RESOLVE:**

I – **CONVOCAR,** em conformidade com o **item 9** do Edital de Abertura de Inscrições os **60 candidatos mais bem classificados** no Teste de Aptidão Física, para o cargo de **GCM – Masculino**; e as **30 candidatas mais bem classificadas** no Teste de Aptidão Física, para o cargo de **GCM – Feminino** (inclusive candidatos empatados na classificação de corte e os Portadores de Deficiência) para o **Teste de Aptidão Psicológica** que será realizado nos dias **02, 03, 04, 07 e 08 de maio de 2018** na **Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP,** nos horários relacionados no **Anexo I** deste Edital.

II – Para participação do Teste de Aptidão Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do item 6.3.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

III - O candidato será considerado **HABILITADO** ao cargo de GCM – 2ª Classe, apenas se o Teste de Aptidão Psicológica indicar que possui **perfil recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

IV – Será considerado **NÃO HABILITADO** ao cargo de GCM – 2ª Classe o candidato ausente, aquele que não completar o teste, ou cujo perfil seja considerado não-recomendado para o cargo específico pelo profissional examinador, sendo eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

Votorantim, 13 de abril de 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito do Município de VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA	

ANEXO I

DATA: 02 de MAIO de 2018 (Quarta-feira)

Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP

TURMA 1 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 08H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000290899	ANDRE DE LA ROCQUE PROUVOT	24/06/1983
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000292060	ANDRIUS DE OLIVEIRA	10/07/1989
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000287666	CAIO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	29/04/1996
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000294533	CARLOS ALBERTO DE MATTOS GOES	15/09/1982
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000296863	DEDSON DE SOUZA PASSOS	27/10/1983
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000297527	DENILSON CHIQUITO	18/12/1987
7	GCM 2ª Classe Masculino	2000288713	DENIS DA COSTA ANTUNES	30/09/1983
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000296118	DIEGO BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	25/06/1991
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000296737	DIEGO CLEMENTE MENDES	09/08/1992
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000294775	DOUGLAS SALGADO PEREIRA DA SILVA	18/10/1985

TURMA 2 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 14H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000288208	EDMILSON DO NASCIMENTO	05/03/1990
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000296183	ELIEZER TAVARES DE ALMEIDA	26/02/1995
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000296267	EVERTON GEROLDI CARNEIRO	07/10/1991
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000295980	FABRICIO LUIZ DE OLIVEIRA RAMOS	07/05/1983
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000288704	FELIPE FERREIRA DE MELO	04/06/1994
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000291554	FELIPE FRANCISCO DA FONSECA	04/02/1984
7	GCM 2ª Classe Masculino	2000295030	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	15/10/1991
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000294760	FERNANDO DINIZ OLIVEIRA	01/12/1990
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000296564	FERNANDO NASCIMENTO PADILHA	16/03/1986
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000292831	FREDERICK ANREOLI	20/05/1987

TURMA 3 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 16H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000289304	GUILHERME BERGAMO GRUSCA	03/06/1997
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000296142	GUILHERME RODRIGO DELFINO BALDIN	12/01/1982
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000287752	HEIDER AYRES DE PONTES	12/12/1987
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000289381	HELBER APARECIDO DA SILVA	27/06/1986
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000296444	IVAN FREITAS EVANGELISTA	28/10/1988
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000289124	JEFERSON MARCO DA SILVA	20/11/1989
7	GCM 2ª Classe Masculino	2000287606	JEFFERSON MACHADO LUCAS	03/11/1986
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000289041	JEFFERSON OTAVIO CHAVES SILVA	19/05/1995
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000288960	JESSE MENDES RIBEIRO	15/02/1983
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000288210	JOAO GABRIEL PEREIRA FERREIRA	09/11/1987

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

DATA: 03 de MAIO de 2018 (Quinta-feira)

Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP

TURMA 1 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 08H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000297734	JOAO MARCOS DELMASSO VIEIRA DE MORAES	04/09/1991
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000291133	JONATHAN DA SILVA CAMPOS	12/12/1995
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000291868	LEANDRO DANIEL DOMINGUES	30/08/1988
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000296286	LEANDRO SANTANA ALMEIDA PEREIRA	08/01/1989
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000294916	LEONARDO JACQUIER PANISE	05/07/1996
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000296734	LUCAS BASSO DO REGO	03/11/1983
7	GCM 2ª Classe Masculino	2000294236	LUCAS DE LIMA LUPOZELLI	09/01/1989
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000287588	MAICON FERREIRA FABIANO	22/12/1997
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000289552	MAURILIO CLOVIS LEME	09/09/1989
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000291222	MAURO ROBERTO MARTINS DA PAZ JUNIOR	27/08/1990

DATA: 04 de MAIO de 2018 (Sexta-feira)

Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP

TURMA 1 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 08H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000296976	MICHAEL DO COUTO LIMA	16/10/1988
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000292120	MISAC SANTOS PAIXAO	23/05/1982
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000297506	OSCAR ALVES DE CARVALHO	10/09/1982
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000294891	PEDRO HEILBORN DE OLIVEIRA	12/05/1994
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000287390	PEDRO RAFAEL DE SOUZA	16/06/1996
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000289926	RAFAEL DA SILVA	07/05/1992
7	GCM 2ª Classe Masculino	2000297183	REINALDO PORTO	09/04/1982
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000288333	RENATO MORAES UCEDA	29/04/1991
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000293347	RENATO RODRIGUES DE JESUS	16/03/1988
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000294858	RICARDO AUGUSTO PIMENTEL	11/06/1994

DATA: 07 de MAIO de 2018 (Segunda-feira)

Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP

TURMA 1 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 08H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000287377	RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA	10/09/1990
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000297162	ROBSON ROBERTO DE MORAES ROCHA	13/02/1993
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000289032	SAMUEL FERNANDO SILVA MARQUES	04/11/1996
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000291834	SAMUEL HENRIQUE EMIDIO	10/08/1988
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000296857	STEFANO MALAGUETA	02/10/1991
6	GCM 2ª Classe Masculino	2000295193	THIAGO HENRIQUE PAULINO	06/04/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

7	GCM 2ª Classe Masculino	2000289375	TIAGO ALVES DA CUNHA	16/07/1984
8	GCM 2ª Classe Masculino	2000296697	TIAGO RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA	04/02/1990
9	GCM 2ª Classe Masculino	2000288538	VINICIUS MARTINS	17/10/1989
10	GCM 2ª Classe Masculino	2000288483	VITOR NUNES CAMACHO	23/08/1993

TURMA 2 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 14H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Masculino	2000287511	WELISSON WESLLEY REIS PEIXOTO	20/06/1992
2	GCM 2ª Classe Masculino	2000288840	WILLIAM OLIVEIRA DA ROCHA	23/09/1983
3	GCM 2ª Classe Masculino	2000290951	WILLIAN BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1994
4	GCM 2ª Classe Masculino	2000297462	WILLIANS TEIXEIRA MARTINS SILVA	08/08/1986
5	GCM 2ª Classe Masculino	2000291218	YOHAN COUTINHO FERREIRA PROENCA	20/09/1994
6	GCM 2ª Classe Feminino	2000287916	ADRIELY URIAS COSTA	23/09/1997
7	GCM 2ª Classe Feminino	2000290644	ALINE GRAZIELE PAYAO DOS SANTOS	24/04/1986
8	GCM 2ª Classe Feminino	2000287950	AMANDA GOMES DE ALMEIDA	18/11/1986
9	GCM 2ª Classe Feminino	2000290983	ANA LAURA DE CAMPOS	18/05/1988
10	GCM 2ª Classe Feminino	2000290947	BRUNA KAROLINA DE MELLO SILVA	18/11/1997

TURMA 3 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 16H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Feminino	2000296626	CAROLINE APARECIDA DE CAMARGO	17/07/1998
2	GCM 2ª Classe Feminino	2000292821	CLAUDINEIA VALANDRO	06/05/1983
3	GCM 2ª Classe Feminino	2000296117	DAMARIS PERES DA SILVA	12/12/1991
4	GCM 2ª Classe Feminino	2000296580	DANIELA DE FARIAS SANTANA	26/08/1995
5	GCM 2ª Classe Feminino	2000294625	DANIELA DE JESUS SANTOS MENEZES	10/04/1982
6	GCM 2ª Classe Feminino	2000294025	DEBORA RODRIGUES SILVA DE ALBUQUERQUE	20/09/1988
7	GCM 2ª Classe Feminino	2000295450	DIANA PRISCILA DOS SANTOS	05/02/1986
8	GCM 2ª Classe Feminino	2000294091	DYRLENE RODRIGUES DE MIRANDA	22/07/1992
9	GCM 2ª Classe Feminino	2000291594	ERICA HELENA ANTUNES MENDES	07/07/1985
10	GCM 2ª Classe Feminino	2000295566	EVELLYN FRANCINE ALVES PISKE	18/02/1993

DATA: 08 de MAIO de 2018 (Terça-feira)

Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP

TURMA 1 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 08H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Feminino	2000288094	GABRIELA DA SILVA PARDIM	20/02/1997
2	GCM 2ª Classe Feminino	2000292563	GIOVANA CAETANO DE CASTRO	26/06/1996
3	GCM 2ª Classe Feminino	2000297060	GLEIC ERAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	26/04/1986
4	GCM 2ª Classe Feminino	2000289546	INGLITTY GRAZZIELA TEODORO ALVES	18/10/1984
5	GCM 2ª Classe Feminino	2000287416	JENIFFER GOMES FLORENTINO	01/10/1997
6	GCM 2ª Classe Feminino	2000289770	JOLDIMA CARDOSO FERREIRA	29/10/1989
7	GCM 2ª Classe Feminino	2000297184	LAURA OLIVEIRA BORGES	10/07/1996

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

8	GCM 2ª Classe Feminino	2000297298	MARCIA BEZERRA DA SILVA	01/11/1984
9	GCM 2ª Classe Feminino	2000296960	MARIA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	26/11/1991
10	GCM 2ª Classe Feminino	2000289778	PATRICIA DE PAULA HONORIO VIEIRA	21/09/1988

TURMA 2 – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 15H00

Ordem	Cargo	Inscrição	Nome	Data Nasc.
1	GCM 2ª Classe Feminino	2000287216	RENATA APARECIDA DE MORAES	21/11/1993
2	GCM 2ª Classe Feminino	2000294928	RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ	18/11/1983
3	GCM 2ª Classe Feminino	2000289217	TATIANE CRISTINA RAFAEL	19/06/1985
4	GCM 2ª Classe Feminino	2000296633	TATIANE DOS SANTOS LEANDRO	27/10/1989
5	GCM 2ª Classe Feminino	2000295257	TATIANNE MARIA DE PAULA DEMARCHI	27/05/1988
6	GCM 2ª Classe Feminino	2000292009	VENEIDE ARRUDA DA SILVA	06/11/1993
7	GCM 2ª Classe Masculino PCD	2000289960	EDINALDO JOSE DA SILVA	14/10/1988

Atos do Poder Executivo

EDITAL N.º 011/2018
CONVOCAÇÃO
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Concurso Público nº 003/15)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de **Inspetor de Alunos,** nos termos do Edital CP 3/2015-Classificação final, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
INSPETOR DE ALUNOS	42º MARCIA CARMELINA DE OLIVEIRA 43º JAQUELINE ZANARDO 44º MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA 45º BIANCA GONÇALVES ROSA 46º LUIZ ANTONIO VIEIRA DOS REIS	**01**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 14/05/2018**. **HORÁRIO: 8h10min.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;

2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital CP 3/2015-Classificação final, bem como da legislação vigente;

3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 02 de maio de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM — PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
MANDADO – PROCESSO Nº 1001460-29.2018.8.26.0663

A **Prefeitura Municipal de Votorantim** em cumprimento a Determinação Judicial e às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 001/2017, RESOLVE:**

I – **CONVOCAR,** o candidato **Wagner Alves da Rocha**, **Processo Judicial nº 1001460-29.2018.8.26.0663** para realizar **Teste de Aptidão Psicológica** que será realizado no dia **08 de maio de 2018, às 15 horas,** na **Avenida Washington Luiz, nº 1.993 – Jardim América – Sorocaba/SP**

II – Para participação do Teste de Aptidão Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos**, munido de documento oficial de identidade, no seu original, na forma do item 6.3.1 do Edital de Abertura de Inscrições.

III - O candidato será considerado **HABILITADO** ao cargo de GCM – 2ª Classe, apenas se o Teste de Aptidão Psicológica indicar que possui **perfil recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

IV – Será considerado **NÃO HABILITADO** ao cargo de GCM – 2ª Classe o candidato ausente, aquele que não completar o teste, ou cujo perfil seja considerado não-recomendado para o cargo específico pelo profissional examinador, sendo eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.

Votorantim, 03 de maio de 2018.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito do Município de VOTORANTIM



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - CONTRATADA: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR METRO QUADRADO, visando a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sinalização Viária horizontal".
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. - VALOR: R$ 458.000,00 m²
Votorantim, 26 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 033/2014.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 026/2014. Objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado, em ambiente web, de serviço de gestão e controle e emissão de notas fiscais eletrônicas, possibilitando os cálculos e atualizações, emissão de documento de arrecadação pelo declarante conforme a legislação específica de serviços previstas na Lei Complementar nº 116/2003, via internet. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: VLC Soluções Empresariais Ltda – ME. Do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato nº 033/2014, bem como o reajuste do preço contratado através do IPC-FIPE - Índice de Preços ao Consumidor-SP, acumulado no período de 12 (doze) meses, no percentual de aproximadamente 1,58% (um vírgula cinquenta e oito). Vigência: O prazo de vigência do Contrato supracitado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 18/04/2018 e término em 17/07/2018. Valor: O valor total do referido aditamento é de R$ 50.992,77 (cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). O valor mensal do contrato atualizado passa de R$ 16.732,97(dezesseis mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) para R$ 16.997,59 (dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o acréscimo de R$ 264,62 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Secretaria de Finanças Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.123.3002-2.002.3.3.90.39.0121. Fundamento Legal: dos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 17 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 079/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº. 004/2017. Objeto: "Contratação de empresa Especializada para conclusão da obra da Unidade de Programa de Saúde da Família (UPSF) do Jardim Green Valley" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: TPD Engenharia Ltda - EPP Aditamento: O presente Termo de Aditamento refere-se à alteração do texto disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 079/2017, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto. Onde se lê: "...sendo que as despesas serão oriundas do governo municipal", leia-se: "...sendo que as despesas serão oriundas de fonte federal - Programa Requalifica UBS". Fundamento Legal: Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 25 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 079/2017 - Modalidade: Tomada de Preço nº. 004/2017. Objeto: "Contratação de empresa Especializada para conclusão da obra da Unidade de Programa de Saúde da Família (UPSF) do Jardim Green Valley" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: TPD Engenharia Ltda - EPP Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a reprogramação de alguns itens da planilha orçamentária inicialmente contratada, pertinente a Contratação de empresa Especializada para conclusão da obra da Unidade de Programa de Saúde da Família (UPSF) do Jardim Green Valley, objeto Contrato nº. 079/2017, de acordo com a aprovação do órgão concedente, mantido o valor atual do contrato. Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea "b" Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 27 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença de Uso de Programas Integrados de Informática, abrangendo instalação, conversão, migração de dados, manutenção e treinamento". Contratada: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor Total: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.39.00 098. Secretaria de Finanças. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.06.01.04.123.3002-2.002.3.3.90.39.00 121. Secretaria de Governo. Título: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Verba: 02.02.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.39.00 009. Votorantim, 25 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Souza, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida 31 de março, nº 327, Bairro Centro, Votorantim/SP, a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico, calçadas, obras de acessibilidade, muretas de contenção e sinalização no Conjunto Habitacional Augustinho Chriguer e Loteamento Popular Jardim Primavera".
ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/05/2018 até às 10:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/05/2018 às 10:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 529.028,23 (Quinhentos e vinte e nove mil, vinte e oito reais e vinte e três centavos).
VISITA TÉCNICA: As visitas poderão ser agendadas na Secretaria de Obras e Urbanismo através do PABX: (15) 3353-8533, ramal: 8736 ou 8584, de segunda à sexta, das 09:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data de abertura da licitação.
Edital completo à disposição, a partir do dia 08/05/2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 03 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito.

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N°. 026/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/2017. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise de exames citopatológico cérvico-vaginal". Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda – EPP. Finalidade: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de 25% ao quantitativo do referido Contrato. Aditamento: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.10, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 12 (doze), tendo início em 25/04/2018 e término em 24/04/2019. Valor: O valor total atual contratual passa de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos) para R$ 73.125,00 (setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo o acréscimo de R$ 14.625,00 (catorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.118.3.3.90.39.00-0053. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.119.3.3.90.39.00-0056. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.121.3.3.90.39.00-0059. Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Votorantim, 24 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 13° (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 080/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 065/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para complementação de Escalas Médicas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Green Health Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 21/04/2018 e término em 19/07/2018. Valor Total: R$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. Título: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.118.3.3.90.39.00-0053. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Votorantim, 20 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 020/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2015. Objeto: "Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio" Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Extintores Brasil Eireli -EPP. Do Aditamento: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, tendo início em 11/04/2018 e término em 10/04/2019. Valor do Aditamento: O valor deste referido Termo Aditivo é de R$ 38.148,55 (trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação Orçamentaria: Secretaria de Administração. Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Verba: 02.05.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.39.0098. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 10 de abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 047/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento biológico e destinação de Líquido Percolado (Chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal", conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 07 de Maio de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 03 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Produção Cultural". Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, ratificado pela Procuradoria Jurídica municipal, relativo ao recurso apresentado pela empresa TOTEM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS - ME contra a participação da empresa GISLAINE APARECIDA DE MATTOS 32556432870, ratifico o posicionamento, ao INDEFERIMENTO do recurso apresentado, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. Publique-se. Votorantim, 03 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INVERNO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL". O Pregoeiro e Equipe de apoio, em conformidade com a análise efetuada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Votorantim, resolvem publicar o resultado da análise das amostras dos uniformes, como segue: 1) APROVAR a amostra da empresa ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI - EPP. Abre-se prazo de recurso de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste resultado. Publique-se. Votorantim, 03 de Maio de 2018. Lílian Ângela

Mendes Cipriano – Pregoeira.

RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação de prédio que abrigará Creche Municipal, localizado na Rua Jesuíno da Costa – Rio Acima".
A CPL comunica aos interessados o resultada da sessão de abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 003/2018, ocorrida em 02 de Maio de 2018, conforme segue: Apresentaram a documentação para habilitação e proposta financeira as seguintes empresas: VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP; NEY COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA – EPP; OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA; DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CASAGRANDE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; TPD ENGENHARIA LTDA; JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA; LT EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e IMPREJ ENGENHARIA LTDA. Aberto os envelopes de habilitação, verificou-se: A empresa RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP deixou de apresentar a certidão Estadual de Débitos não Inscritos, DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a Certidão Estadual de Débitos não Inscritos com outro CNPJ, LT EMPRENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP deixou de apresentar a Certidão de Falência, JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou o Balanço sem o Termo de Abertura e Encerramento, JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA deixou de apresentar a Certidão Estadual Débitos Não Inscritos e a certidão do CREA e a Certidão do CREA de Pessoa Jurídica esta invalida, pois o valor do capital Social não corresponde ao declarado no Contrato Social e VG AÇOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP Certidão do CREA de Pessoa Jurídica esta invalida, pois o valor do capital Social não corresponde ao declarado no Contrato Social. A sessão foi suspensa para análise da Comprovação da Capacitação Técnico-Operacional, que será analisada pela Secretaria de Educação. Após análise será feita a publicação do resultado de habilitação, dando o devido prazo de recurso. Os documentos de habilitação foram conferidos e rubricados pela CPL e pelos licitantes presentes. Os envelopes de proposta foram lacrados em um único envelope, sendo este rubricado pela Comissão e pelos representantes. Encerrada a sessão. Publique-se. Votorantim, 03 de Maio de 2018. Luciano Tonon Oliveira – Presidente CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
OBJETO: "Aquisição de giz de cera para os alunos da rede municipal". Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 026/2018 e Adjudica o seu objeto as seguinte empresa:
- CIAU LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.
Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 03 de Maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CONTRATADA: CESAR & BARBOSA DROGARIA LTDA ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a "Aquisição de produtos dermatológicos para atendimento de pacientes com demanda judicial". - VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR: R$ 37.296,00 - Votorantim, 24 de Abril de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ERRATA
EDITAL Nº 048/2018
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"
Jornal do Munícipio de Votorantim em 27/04/2018

Onde se lê: "2.1 As vagas de assistentes de alfabetização serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de cada escola, não podendo ultrapassar a 8 turmas (40h mensais) por voluntário selecionado."

Leia-se: "2.1 As vagas de assistentes de alfabetização serão ofertadas de acordo com a disponibilidade de cada escola, sendo que cada turma corresponderá a 5 horas semanais, não podendo ultrapassar a 8 turmas (40h mensais) por voluntário selecionado."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 03 de maio de 2018
TIAGO ANTÔNIO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 033/2018-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 4297/2014
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18782
INTERESSADO: E. B. F.
PREPARO: 090/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, RELATIVO AS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO EXERCÍCIO DE 2014 (CPD Nº 348469). ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, DO CTM.

PROCESSO: 2777/2013 (APENSO 2259/2012)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 7986
INTERESSADO: A. L. DE L. - ME
PREPARO: 093/2018-DDFT - ATO: AIIM Nº 074/2013-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

PROCESSO: 6350/2017 (APENSO 072/2016)
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123230201070200210
INTERESSADO: I. E C. DE R. V. LTDA – EPP.
PREPARO: 094/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE A DESCONSTITUIÇÃO PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO AO ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTIDO NA NL Nº 1045/2015, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, DO CTM.

PROCESSO: 5959/2014 (APENSO 2276/2014)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 16049
INTERESSADO: S. G. R. DOS S. – ME.
PREPARO: 095/2018-DDFT - ATO: AIIM Nº 141/2014-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

PROCESSO: 4048/2014 (APENSO 4584/2013)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20678
INTERESSADO: J. F. Ó. – ME.
PREPARO: 096/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 081/2014-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

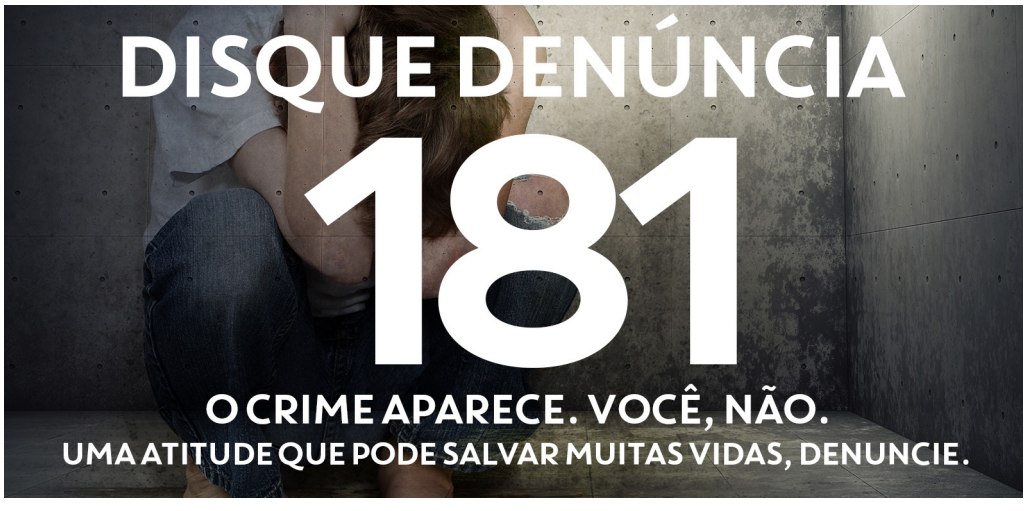
PROCESSO: 4696/2013 (APENSO 2457/2013)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20473
INTERESSADO: S.-M. S. DE E. LTDA
PREPARO: 097/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 198/2013-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

PROCESSO: 9899/2014 (APENSO 8877/2013)
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 21073
INTERESSADO: F. N. DE S. 20495834866
PREPARO: 098/2018-DDFT
ATO: AIIM Nº 267/2014-FT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO EM 1º INSTÂNCIA, IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA, EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA DE FORMA PRELIMINAR. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-C, P.Ú. C/C ART. 335-E, AMBOS DO CTM.

PROCESSO: 8117/2017 (APENSO 2996/2017)
ASSUNTO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 131630906900000030, 131630904320000030 E 131630908390000030
INTERESSADO: A. E. I. LTDA
PREPARO: 099/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE A DESCONSTITUIÇÃO PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, RELATIVO AO ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTIDO NAS NL(S) Nº(S) 765/2014 E 033/2015, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, DO CTM.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 04 DE MAIO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 058/2018 - SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2860/2018	JULIO CESAR RODRIGUES SIMOES JUNIOR 39305209823	27125	DEFERIDO
3458/2018	ESPORTE 7 CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	27106	DEFERIDO
3526/2018	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA 25660534805	27109	DEFERIDO
3538/2018	PED LIFE CLINICA PEDIATRICA LTDA	27105	DEFERIDO
3553/2018	ITALO MENEGUELLI DA SILVA 38283815881	27136	DEFERIDO
3610/2018	AMBEV S.A	27098	DEFERIDO
3612/2018	JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA 32375640870	27103	DEFERIDO
3624/2018	SENE COSMETICOS DE VOTORANTIM LTDA	27094	DEFERIDO
3630/2018	CLEBER XAVIER PALANDI 22348001888	27100	DEFERIDO
3642/2018	LUCAS FRANCISCO CAMARGO MUNHOZ 44291495854	27099	DEFERIDO
3648/2018	NELSON LIMA SEABRA 38445462865	27108	DEFERIDO
3657/2018	TOPHITS COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI	27101	DEFERIDO
3667/2018	MOYZES PRESTES DE OLIVEIRA FILHO 30247189820	27104	DEFERIDO
3669/2018	APARECIDO DJAIR RAMOS 08187845805	27102	DEFERIDO
3689/2018	FABIANO BATISTA DE CAMPOS 34212106833	27095	DEFERIDO
3703/2018	FERNANDO QUEVEDO DE FREITAS 21470155800	27097	DEFERIDO
3704/2018	TIAGO TORRES 33885237890	27096	DEFERIDO
3718/2018	JOSE AGNALDO COSTA DE OLIVEIRA GUTIERRES 34858811808	27107	DEFERIDO
3721/2018	THIAGO ALMEIDA PERARO MOCHIUTTI 32545106828	27110	DEFERIDO
3745/2018	GABRIEL HENRIQUE GOMES 47492741863	27111	DEFERIDO
3750/2018	MARIO ALBINO DE OLIVEIRA PAES 22016769840	27112	DEFERIDO
3752/2018	RAFAEL PIRES DOS SANTOS 30589942816	27113	DEFERIDO
3767/2018	FERNANDA DOS SANTOS 11037999835	27126	DEFERIDO
3768/2018	ANTONIO ALVES DE FREITAS 07659789708	27118	DEFERIDO
3772/2018	SILVANA CAPITO FERREIRA 21445662833	27114	DEFERIDO
3773/2018	RENATO CLETO 15571686871	27115	DEFERIDO
3775/2018	RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE GOMES 41603588884	27117	DEFERIDO
3776/2018	MARIA ELISA PEREIRA DE LIMA - ME	27116	DEFERIDO
3782/2018	ALINE DA COSTA CAMPOS 29709386859	27119	DEFERIDO
3786/2018	TATHIANE CRISTINA NUNES PEREIRA 41438344805	27120	DEFERIDO
3799/2018	MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO 17732818873	27121	DEFERIDO
3805/2018	TRANSPORTADORA TEIXEIRA EIRELI	27130	DEFERIDO
3808/2018	CIRLEIA NUNES PEREIRA HONORATO 25820076842	27122	DEFERIDO
3810/2018	VALERIA APARECIDA ANTUNES RAMOS 35913693817	27123	DEFERIDO
3841/2018	M. M. DA COSTA APOIO ADMINISTRATIVO	27134	DEFERIDO
3842/2018	MARISA ANTUNES MENDES DE CARVALHO 12259202802	27127	DEFERIDO
3843/2018	MARILDA ANTUNES MENDES CARVALHO 33911039816	27128	DEFERIDO
3845/2018	ALESSANDRO RODRIGUES DE MELO FILHO 45811825811	27129	DEFERIDO
3856/2018	JOÃO BATISTA RUIVO 07276736881	27131	DEFERIDO
3862/2018	CARLOS ALBERTO TEODORO RAMOS 14492726810	27124	DEFERIDO
3867/2018	ROBERTO BATISTA DOS ESPIRITO SANTO 11861728867	27133	DEFERIDO
3877/2018	CHAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA 42111090816	27137	DEFERIDO
3879/2018	INDALECIO BESERRA MENDES 31331326877	27135	DEFERIDO
3909/2018	SR GELADO SORVETES LTDA - ME	27138	DEFERIDO
3970/2018	NOELI DE FATIMA FERREIRA ANDRADE 10597424896	27132	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 315/2018** ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de maio 2018
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 315/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **06/06/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 06/06/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/06/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/07/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/08/2018
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/09/2018
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 08/10/2018
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/11/2018
7ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 06/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **06/06/2018.**
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 04 de maio de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27094	2018004562	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	75,56	10,80	548,47
27098	2018004561	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	362,31	10,80	835,22
27101	2018004563	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	1.035,43
27105	2018004564	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	315,81	10,80	712,44
27106	2018004565	152,55	190,69	0,00	286,03	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	682,67
27116	2018004566	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	125,94	10,80	598,85
27130	2018004567	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	472,91
27134	2018004568	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27138	2018004569	152,55	298,74	0,00	597,48	0,00	76,27	0,00	42,60	774,99	10,80	1.953,43

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 059/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
1096/2018	ELETROSERVICE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP	14004	DEFERIDO
3277/2018	JULIO CESAR AOKI - ME	16185	DEFERIDO
3482/2018	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL DE VOT. LTDA	14994	DEFERIDO
3510/2018	CRISTIANE APARECIDA DE QUEIROZ 25128556867	24387	DEFERIDO
3513/2018	MARIA SALETE DOS SANTOS 24316105868	18328	DEFERIDO
3623/2018	FRANCINE DE MOURA CAMPOS 34870805839	22509	DEFERIDO
3632/2018	VIVIAN FARIAS URBINI 29016069895	25050	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº **316/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL Nº **061/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº **315/2018**, ANEXA AO EDITAL Nº **058/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS À FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 04 de maio de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 060/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
2650/2018	MARCIO CARROCHE TEIXEIRA	21197	DEFERIDO
3579/2018	LUIZ CARLOS DE SOUZA	20223	DEFERIDO
3653/2018	ANDREZA SARAIVA MEREIRA	26895	DEFERIDO
3659/2018	IMAGEM MOTOS LTDA. ME.	9822	DEFERIDO
3664/2018	GRAZIELA TIBURCIO MACHADO 36296983875	26886	DEFERIDO
3717/2018	JOSÉ AGUINALDO COSTA DE OLIVEIRA GUTIERRES 34858811808	20890	DEFERIDO
3722/2018	GIMENES COMERCIO DE VESTUARIO E CALCADOS LTDA - ME	26082	DEFERIDO
3723/2018	HUDSON SANDEI ME	8494	DEFERIDO
3746/2018	MARIA LUIZA PEDROZO 44234571806	24891	DEFERIDO
3758/2018	AMANDA ROBERTA DE SOUZA 41894698827	24555	DEFERIDO
3769/2018	JULIANE DOS SANTOS FERRAZ	23358	DEFERIDO
3804/2018	EDUARDO ANTONIO FERRAZ 33318154890	26691	DEFERIDO
3812/2018	LATANCE & YABIKU COMÉRCIO VAREJ. SALGADOS E DOCES LTDA-ME	18949	DEFERIDO
3860/2018	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA 41547267810	20077	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 316/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL Nº **061/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 04 de maio de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 061/2018 SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 316/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **06/06/2018.**
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 3579/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 20223
CONTRIBUINTE: L. C. S.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: JAN. A ABR./2018

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040068	0,00	76,27	0,00	106,79	0,00	0,00	0,00	10,80	193,86

Votorantim, 04 de maio de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 062/2018 SCF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da Secretaria de Finanças, torna público, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para participação **em sorteio** aos interessados cadastrados ou não como ambulantes nesta Prefeitura para venda de seus respectivos produtos próximo ao Cemitério São João Batista nos **dias 12 e 13 de maio (Dia das Mães)**, conforme instruções abaixo:

Do objeto:

Serão disponibilizados 40 (quarenta) box com metragem de 08 (oito) metros quadrados, assim discriminados:

a) Box 1 a 20 – Sorvetes, velas e flores;

b) Box 21 a 40 – Pastéis, salgados, refrigerantes, caldo de cana.

Dos valores a serem recolhidos:

a) Taxa de Ambulante	R$ 38,75
b) Ocupação de Solo	R$ 39,45
c) Alvará	R$ 42,60
d) Expediente	R$ 10,80
Total	**R$ 131,60**

Das inscrições para o sorteio:

Os pedidos deverão ser protocolados nos dias **07 e 08 de maio de 2018 das 9h às 16h**, no Guichê do Cadastro Fiscal - Secretaria de Finanças, sito na Avenida 31 de Março, nº 327, centro, munidos de cópias do **RG e CPF**, **comprovante de endereço residencial neste município em nome do requerente.**

Das disposições gerais:

- Será restrito 01 (um) ponto por requerente, com respectivo CPF.
- A escolha dos pontos (box) será definida através de sorteio que será **realizado dia 09 de maio de 2018 às 10h** na Seção de Cadastro Fiscal.
- Se a quantidade de interessado for inferior a quantidade de box, o próprio interessado (por ordem de sorteio) escolherá o box de sua preferência.
- Se a quantidade de interessado for superior a quantidade de box, um representante da comissão fará o sorteio dos participantes que concorrerão aos boxes.
- Caso haja desinteresse por parte do sorteado quanto a posição do seu box, e havendo desistência, os excedentes ocuparão esse box.
- Havendo interesse pela troca do box sorteado, e este for recíproco, deverá ser realizado no momento do sorteio, na presença de todos participantes.
- Se houver procura superior para comercialização de determinado produto, será feito o remanejamento para os demais pontos.
- O recolhimento da taxa deverá ser feito **de imediato após o sorteio**, devendo apresentar o comprovante de pagamento até as **16h do dia 09 de maio de 2018,** o qual será juntado ao processo. Caso não seja apresentado o comprovante de pagamento, a comissão julgará a desistência do box, ficando assim a sua disposição para início do novo sorteio para os excedentes, que ocorrerá dia **10 de maio de 2018 às 10h.**
- Fornecida a licença aos ambulantes, os mesmos deverão portar e exibir o Alvará de Funcionamento à Fiscalização de Posturas – SEF, nos dias e locais determinados.

Votorantim, 04 de maio de 2018.

SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 049/2018 – SESA

PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 15919, de 09 de junho de 2015, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:

INDEFERIDO: Técnico de Enfermagem na Prefeitura de Sorocaba e Enfermeiro na Prefeitura de Votorantim:

NOME	RG. Nº
THAÍS HELENA DE CAMPOS PEREIRA	29.627.046-5

Votorantim, 02 de maio de 2018.

ROSILEI SOARES PROENÇA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0001568-80.2015.8.26.0663 ORDEM:945/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **J.J CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: J.J CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0001568-80.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 27/01/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 5076/2013 E 4992/2010
Valor da Dívida: R$ 1.210,56

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001568-80.2015.8.26.0663 e a chave 1F2D0D001VQLN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0007712-22.2005.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal -**
Requerente e Exeqüente: **Saae Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Votorantim, Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Requerido: **Arthur Bernardi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Saae Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Votorantim, Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de . Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Arthur Bernardi
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0007712-22.2005.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal -
Data da Inscrição: 07/11/2005
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 401
Valor da Dívida: R$ 493.68

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007712-22.2005.8.26.0663 e a chave 1F2D0D001VQLN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0007705-30.2005.8.26.0663 ORDEM:900/2005**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Requerente e Exeqüente: **Saae Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Votorantim, ' DE VOTORANTIM**
Requerido: **Arthur Bernardi**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Saae Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Votorantim, ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Fornecimento de Água**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Arthur Bernardi
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0007705-30.2005.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Data da Inscrição: 07/11/2005
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 394
Valor da Dívida: R$ 311,11

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007705-30.2005.8.26.0663 e o código IF000000VOK3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0001383-42.2015.8.26.0663 ORDEM: 853/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0001383-42.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 27/01/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 426/2013, 436/2012 E 412/2011
Valor da Dívida: R$ 2.699,86

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001383-42.2015.8.26.0663 e o código IF000000VOKC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001374-80.2015.8.26.0663 ORDEM:844/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Grupo PG - Divisão de Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Admilson de Oliveira Lima
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0001374-80.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 27/01/2017
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 337/2013, 351/2012 E 337/2011
Valor da Dívida: R$ 1.368,63

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001374-80.2015.8.26.0663 e o código IF000000VOKN.

2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Físico nº: **0001370-43.2015.8.26.0663 ORDEM: 842/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Sandra Valeri Prieto Menes - ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Sandra Valeri Prieto Menes - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 09.665.295/0001-90
Execução Fiscal nº: 0001370-43.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8846/2013, 11030/2011, 11029/2011 E 11028/2011
Valor da Dívida: R$ 1.696,35

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001370-43.2015.8.26.0663 e o código IF000000VOMF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001128-21.2014.8.26.0663 - ordem 767/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **BORMAQ IND MECANICA LTDA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: BORMAQ IND MECANICA LTDA
Execução Fiscal nº: 0001128-21.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1529
Valor da Dívida: R$ 199,35 - Atualizado até 11/12/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001128-21.2014.8.26.0663 e o código P00000001VOC4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001030-36.2014.8.26.0663 ORDEM: 756/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **CARLITO AMANCIO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: CARLITO AMANCIO DOS SANTOS
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0001030-36.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 11/12/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1634
Valor da Dívida: R$ 313,44

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001030-36.2014.8.26.0663 e o código P00000001VOC4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001165-48.2014.8.26.0663 ORDEM: 736/2014**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **JOÃO ALVES OLIVEIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: JOÃO ALVES OLIVEIRA
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0001165-48.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 11/12/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1678
Valor da Dívida: R$ 226,11

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001165-48.2014.8.26.0663 e o código P00000001VOD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0007864-26.2012.8.26.0663 ORDEM: 729/2012**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exeqüente: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Executado: **Jjconstruções Empreendimentos Imobiliários Sc Ltda e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Publica Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: João Batista Mendes
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0007864-26.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 20/11/2007
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:5390/2011, 6837/2008 E 333/2007
Valor da Dívida: R$ 2.470,16

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0007864-26.2012.8.26.0663 e o código P00000001VOE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000652-80.2014.8.26.0663 ORDEM:726/2014**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado:	**FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0000652-80.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 11/12/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1772
Valor da Dívida: R$ 244,29

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000653-65.2014.8.26.0663 ORDEM: 721/2014**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado:	**MAURO DE JESUS**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: MAURO DE JESUS
Documentos da Executada: NÃO INFORMADO
Execução Fiscal nº: 0000653-65.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 11/12/2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1773
Valor da Dívida: R$ 169,92

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0000627-67.2014.8.26.0663 - ordem 710/14**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado:	**Luiz Carlos Colucci**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Luiz Carlos Colucci
Execução Fiscal nº: 0000627-67.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1995
Valor da Dívida: R$ 195,88 – Atualizado até 12/12/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:	**0001120-10.2015.8.26.0663 ORDEM:696/2015**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente:	**' DE VOTORANTIM**
Executado:	**João Belarmino do Nascimento**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: João Belarmino do Nascimento
Documentos da Executada: CPF: 149.839.128-19
Execução Fiscal nº: 0001120-10.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8340/2013, 8288/2012 E 8006/2011
Valor da Dívida: R$ 631,30

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001117-55.2015.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Tiago Cardoso de Oliveira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇO**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Tiago Cardoso de Oliveira
Documentos da Executada: CPF: 372.642.648-58, TE: 334760800116
Execução Fiscal nº: 0001117-55.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8363/2013, 8311/2012 E 8030/2011
Valor da Dívida: R$ 2.365,63

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 06 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001115-85.2015.8.26.0663 Ordem: 693/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Alex Anderson Moreira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇO**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Alex Anderson Moreira
Documentos da Executada: CPF: 301.166.208-89, RG: 358626031
Execução Fiscal nº: 0001115-85.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8367/2013, 8315/2012 E 8034/2011
Valor da Dívida: R$ 3.318,06 Atualizada até: 27/04/2017

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 06 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001083-80.2015.8.26.0663 ORDEM:678/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Marco Antonio de Oliveira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Marco Antonio de Oliveira
Documentos da Executada: CPF: 253.207.668-23
Execução Fiscal nº: 0001083-80.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8485/2013, 8440/2012 E 8170/2011
Valor da Dívida: R$ 2.730,62

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0001070-81.2015.8.26.0663 ORDEM:671/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Antonio Egon Oliveira Nascimento**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Antonio Egon Oliveira Nascimento
Documentos da Executada: CPF: 371.903.628-60
Execução Fiscal nº: 0001070-81.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa:8413/2013, 8361/2013 E 8093/2011
Valor da Dívida: R$ 2.365,63

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001070-81.2015.8.26.0663 e o código IF000000001VQPI.

CMDCA VOTORANTIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA VOTORANTIM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de VOTORANTIM, COMUNICA que no **dia 06/05/2018 das 9 às 12 horas**, acontecerá no Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, a eleição para os Suplentes do Conselho Tutelar aptos a serem votados, conforme Resolução CMDCA nº 02/2018, publicado no Jornal do Município do dia 09/03/2018.

Votorantim, 02 de maio de 2018.

LUCIANE FERNANDES CONEGERO
SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
PRESIDENTE CMDCA

FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

PORTARIA 247

WILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

Resolve,

Conceder **Pensão por Morte,** com proventos integrais, a dependente **Sra Maria Elena Bueno de Moura,** RG 10.996.167-5 e CPF 889.693.718/34, do servidor aposentado **Francisco Pinto de Moura,** RG 8.940.371 e CPF 891.470.148/49, que faleceu em **30/03/2018**, conforme processos nº267/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício.

Votorantim, 27 de abril de 2018

Wilson Menna
Presidente

O COMBATE AO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E ATÉ FEBRE AMARELA COMEÇA POR VOCÊ


Mantenha tonéis e barris de água bem tampados.


Semanalmente, utilize escova e sabão para lavar o interior dos tanques utilizados para armazenar água.


Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.


Remova folhas, galhos e objetos que possam impedir a água de correr pelas calhas.


Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada.


Feche bem os sacos de lixo e deixe-os fora do alcance de animais.


Mantenha as garrafas com a boca virada para baixo, evitando o acúmulo de água.


Não deixe água acumulada sobre a laje.


Faça sempre a manutenção de piscinas ou fontes utilizando os produtos químicos apropriados.


Outra opção para os pratinhos de plantas é lavá-los uma vez por semana.


Não deixe água acumulada em folhas secas e tampas de garrafas.


Os vasos sanitários fora de uso ou de uso eventual devem ser tampados e verificados semanalmente.


Pneus devem ser guardados em locais cobertos.

#AEDESNÃO

NÃO DEIXE O MOSQUITO MUDAR A SUA HISTÓRIA